



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, cumprindo o que dispõe os art. 31, inciso I, letra "c" e art. 311, ambos do Regimento Interno, faz saber que a **Resolução n.º 173/2019, de 04 de outubro de 2019**, publicada no átrio da Casa de Leis do mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", entrou em vigor na data de sua publicação, e considerando melhor a adequação dos serviços financeiros, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

**Art.1.º** - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I – Suplementação:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ</b>
<b>01.01.00</b>	
<b>01.031.0037.2146.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 06).....	R\$ 2.000,00
<b>01.031.0037.2146.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (Ficha 9).....	R\$ 15.000,00
<b>01.031.0037.2147.</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (Ficha 17).....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO.....</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

I. Anulação:

**01 CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**01.01.00**

**01.031.0037.2145. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 02).....R\$ 37.000,00

**TOTAL ANULADO..... R\$ 37.000,00**

**Art. 3.º** - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.

**Art. 4.º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**CÂMARA MUNICIPAL, 07 OUTUBRO DE 2019.**

29º. Ano de Emancipação Política

27º. Ano de Instalação.

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE